Diário da Câmara Legislativa

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 240

Brasília, quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Sumário

Seção 1

Leis 3
Decretos Legislativos 24
Redações Finais 25
Prazos para Emendas 30
Designação de Relatorias 36
Comunicados - Comissões 38

Seção 2

Atos 42
Portarias 48
Relatórios 54

Seção 3 (em Suplemento)

Requerimentos 3

CÂMARA LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente
Vice-Presidente: Deputado Delmasso
Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna
Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela
Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva
Corregedor: Deputado José Gomes
Ouvidor: Deputado Daniel Donizet
Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha	João Cardoso
Vice-Presidente: Martins Machado	Delmasso
Daniel Donizet	Robério Negreiros
Roosevelt Vilela	Hermeto
Prof. Reginaldo Veras	Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia	Telma Rufino
Vice-Presidente: José Gomes	Roosevelt Vilela
Eduardo Pedrosa	Daniel Donizet
Jaqueline Silva	Pastor Daniel de Castro
Júlia Lucy	Leandro Grass

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado	Delmasso
Vice-Presidente: José Gomes	Robério Negreiros
Pastor Daniel de Castro	Jorge Vianna
Fábio Felix	Arlete Sampaio
Leandro Grass	Júlia Lucy

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva	Agaciel Maia
Vice-Presidente: João Cardoso	Reginaldo Sardinha
Jorge Vianna	Hermeto
Valdelino Barcelos	Eduardo Pedrosa
Cláudio Abrantes	Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente:Fábio Felix	Chico Vigilante Lula da Silva
Vice-Presidente: Agaciel Maia	Robério Negreiros
Leandro Grass	José Gomes
João Cardoso	Martins Machado
Pastor Daniel de Castro	Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto	João Cardoso
Vice-Presidente: Telma Rufino	Martins Machado
Cláudio Abrantes	Eduardo Pedrosa
Roosevelt Vilela	José Gomes
Arlete Sampaio	Chico Vigilante Lula da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna	Pastor Daniel de Castro
Vice-Presidente: Telma Rufino	Jaqueline Silva
Delmasso	Valdelino Barcelos
Prof. Reginaldo Veras	Hermeto
Arlete Sampaio	Fábio Felix

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela	José Gomes
Vice-Presidente: Valdelino Barcelos	Jaqueline Silva
Robério Negreiros	Agaciel Maia
Chico Vigilante Lula da Silva	Fábio Felix
Hermeto	Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente:Eduardo Pedrosa	Jorge Vianna
Vice-Presidente: Jaqueline Silva	Agaciel Maia
Delmasso	Martins Machado
Robério Negreiros	Valdelino Barcelos
Júlia Lucy	Leandro Grass

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva	Telma Rufino
Vice-Presidente: Leandro Grass	Júlia Lucy
Martins Machado	Delmasso
Robério Negreiros	Reginaldo Sardinha
Agaciel Maia	Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos	Delmasso
Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha	João Cardoso
Eduardo Pedrosa	Pastor Daniel de Castro
Roosevelt Vilela	Jaqueline Silva
Daniel Donizet	Jorge Vianna

atualizado em 22/08/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputada Hermeto
Deputado Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputada José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputada Telma Rufino
Deputado Valdelino Barcelos

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016

Seção 1
Leis

LEI Nº 6.395/2019-SELEG

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 108.866.838,00 (cento e oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais).

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Brasília, 13 de novembro de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/11/2019, às 16:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0007848** código CRC=**BA8F2B71**.

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL										
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**367**	**6219**	**9075**		**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							
12	367	6219	9075	0089	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-AÇÕES SÓCIO CULTURAIS E EDUCACIONAIS - PROJETO ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.43	6	100	200.000
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA										
					ATIVIDADE							
12	**122**	**6221**	**2387**		**DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	2387	3941	TRANSPORTE DE ALUNOS DO PROJETO PESES/UNB IDIOMAS	06	F	3	50.43	6	100	111.940
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA										
12	**361**	**6221**	**2389**		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**							
12	361	6221	2389	0008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-APOIO À IMPLANTAÇÃO DE COMUNIDADES DE APRENDIZAGEM NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	6	100	200.000
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA										
					ATIVIDADE							
12	**363**	**6221**	**2391**		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
12	363	6221	2391	0004	FOMENTO À EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO DF -- EM 2019	99	F	1	20.91	6	100	1.000.000
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA										
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0004	DESCENTRALIZÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS NAS REG.ADM. DO DI	99	F	3	50.43	6	100	50.000
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA										
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	50.000
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA										
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	200.000
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA										
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	50.000

TOTAL - FISCAL	1.861.940
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.861.940

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	100.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	64.800
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50.42	6	100	36.520
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	50.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0033	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS DF - PDAF ESCOLAS DA REGIONAL DE CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	280.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0056	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA - PDAF- GAM/	02	F	3	50.43	6	100	20.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0056	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA - PDAF- GAM/	02	F	3	50.43	6	100	7.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0060	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE PLANALTINA-DISTRITO FEDERAI	99	F	3	50.43	6	100	7.200

TOTAL - FISCAL	565.520
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	565.520

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0060	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE PLANALTINA-DISTRITO FEDERAI	99	F	3	50.43	6	100	20.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0062	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA ESCOLA CLASSE 06 NO CRUZEIRO-DISTRITO FEDERAI	99	F	3	50.43	6	100	17.200
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0067	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206- RECANTO DAS EMAS	15	F	3	50.43	6	100	17.200
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0071	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.43	6	100	1.000.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0071	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50.42	6	100	100.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0071	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.43	6	100	465.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0075	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA O CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA - ÁGUAS QUENTES- RECANTO DAS EMAS	15	F	3	50.43	6	100	67.200
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0082	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE- PLANO PILOTO .	01	F	4	50.42	6	100	21.200

TOTAL - FISCAL	1.707.800
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.707.800

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0083	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO PDAF CUSTEIO - PARA O DF - (2019)-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.43	6	100	267.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0094	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF NAS ESCOLAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50.42	6	100	100.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0097	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLA PÚBLICAS NO DF - PDAF-2019-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50.42	6	100	200.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0111	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO PDAF PARA O DF-DISTRITO FEDERAI	99	F	3	50.41	6	100	1.600.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0114	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS DO DF (PDAF) ESCOLAS DA REGIONAL DE TAGUATINGA- TAGUATINGª	03	F	3	50.43	6	100	70.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0116	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 46 DE CEILÂNDIA (EC 46)-CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	15.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0117	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE CEILÂNDIA (CEF 10)- CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	30.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0118	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA (EC 29)-CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	15.000

TOTAL - FISCAL	2.297.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.297.000

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0119	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA (EC 62)-CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	20.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0120	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CAIC BERNARDO SAYÃO DE CEILÂNDIA-CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	35.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0121	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA (EC 48)-CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	25.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0122	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE CEILÂNDIA (CEI 01)- CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	15.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0123	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA (EC 27)-CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	20.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0125	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE CEILÂNDIA (CEF 13)- CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	35.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0126	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE CEILÂNDIA (CEF 19)- CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	30.000
6221					EDUCA MAIS BRASÍLIA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0127	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA (EC 64)-CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	40.000

TOTAL - FISCAL	220.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	220.000

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0128	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE CEILÂNDIA (CEF 16)- CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	10.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0156	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO EDUCIONAL MIRYAN ERVILHA - RECANTO DAS EMAS - DF-DISTRITO FEDERAI	99	F	3	50.43	6	100	298.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0168	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLA CLASSE 317 DE SAMAMBAIA- PDAF-SAMAMBAIA	12	F	3	50.43	6	100	46.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0171	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO DF - PDAF-DISTRITO FEDERAI	99	F	3	50.41	6	100	100.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0171	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO DF - PDAF-DISTRITO FEDERAI	99	F	3	50.41	6	100	200.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0178	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PDAF-CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA - RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS	15	F	3	50.43	6	100	46.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**122**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	122	6221	9068	0179	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-UNIDADES ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL - 2019-DISTRITO FEDERAI	99	F	3	50.43	6	100	1.000.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	**123**	**6221**	**9068**		**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							
12	123	6221	9068	0112	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ESCOLAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.43	6	100	800.000

TOTAL - FISCAL	2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.500.000

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6001					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							
					PROJETO							
15	**122**	**6001**	**1984**		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
15	122	6001	1984	0033	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS EM PROL DE TODA A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAI	99	F	4	90.51	6	100	100.000
6001					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							
					PROJETO							
15	**122**	**6001**	**1984**		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
15	122	6001	1984	9850	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ANEXO DO HOSPITAL DE PLANALTINA-DF	06	F	4	90.51	6	100	200.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
12	**365**	**6206**	**3440**		**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**							
12	365	6206	3440	0055	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA	19	F	4	90.51	6	100	120.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
12	**365**	**6206**	**3440**		**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**							
12	365	6206	3440	0055	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA	19	F	4	90.51	6	100	50.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
12	**365**	**6206**	**3440**		**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**							
12	365	6206	3440	0055	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA	19	F	4	90.51	6	100	175.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
12	**365**	**6206**	**3440**		**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**							
12	365	6206	3440	0055	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA	19	F	4	90.51	6	100	275.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
15	**451**	**6206**	**3440**		**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**							
15	451	6206	3440	0058	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-APOIO A REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES EM TODO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	50.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
15	**451**	**6206**	**3440**		**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**							
15	451	6206	3440	0058	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-APOIO A REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES EM TODO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	80.000

TOTAL - FISCAL	1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.050.000

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
15	**812**	**6206**	**1745**		**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**							
15	812	6206	1745	9600	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SINTÉTICA EM NOVA COLINA	05	F	4	90.51	6	100	400.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
27	**122**	**6206**	**1745**		**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**							
27	122	6206	1745	0045	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	800.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
27	**122**	**6206**	**1745**		**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**							
27	122	6206	1745	0045	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	500.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
27	**122**	**6206**	**1745**		**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**							
27	122	6206	1745	0045	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	300.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
27	**811**	**6206**	**1745**		**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**							
27	811	6206	1745	0043	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NOS CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAI	99	F	4	90.51	6	100	1.000.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
27	**812**	**6206**	**3440**		**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**							
27	812	6206	3440	0056	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	750.000
6208					TERRITÓRIO DA GENTE							
					PROJETO							
15	**451**	**6208**	**1968**		**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							
15	451	6208	1968	3218	ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL DA REGIÃO CENTRO SUL NO GUARÁ	10	F	3	90.39	6	100	685.000
6208					TERRITÓRIO DA GENTE							
					PROJETO							
15	**451**	**6208**	**1968**		**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							
15	451	6208	1968	3218	ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL DA REGIÃO CENTRO SUL NO GUARÁ	10	F	3	90.39	6	100	185.000

TOTAL - FISCAL	4.620.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	4.620.000

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208					TERRITÓRIO DA GENTE							
					PROJETO							
15	**451**	**6208**	**1968**		**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							
15	451	6208	1968	3218	ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL DA REGIÃO CENTRO SUL NO GUARÁ	10	F	3	90.39	6	100	180.000
6208					TERRITÓRIO DA GENTE							
					PROJETO							
15	**451**	**6208**	**1968**		**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							
15	451	6208	1968	3218	ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL DA REGIÃO CENTRO SUL NO GUARÁ	10	F	3	90.39	6	100	120.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
15	**122**	**6210**	**1968**		**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							
15	122	6210	1968	0038	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO CRUZEIRO (2019)- CRUZEIRO	11	F	3	90.39	6	100	400.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0268	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COMPLEMENTARES EM PROL DE TODAS AS CIDADES DO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	300.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0268	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COMPLEMENTARES EM PROL DE TODAS AS CIDADES DO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	300.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0268	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COMPLEMENTARES EM PROL DE TODAS AS CIDADES DO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	160.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0279	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	1.200.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0279	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	250.000

TOTAL - FISCAL	2.910.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.910.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0280	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO A OBRAS DE INFRAESTRURA E URBANIZAÇÃO NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	600.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0283	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS RA'S-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	110.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0283	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS RA'S-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	500.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0283	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS RA'S-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	300.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0284	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	500.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0284	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	500.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0284	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	150.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0294	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	40.000

TOTAL - FISCAL	2.700.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.700.000

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0294	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	100.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0294	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	40.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	0294	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	100.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	1327	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO CONJUNTO 7 EM SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	6	100	300.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	1328	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - DF	14	F	5	90.51	6	100	1.600.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	1329	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	400.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	9999	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL 2019	99	F	4	90.51	6	100	800.000

TOTAL - FISCAL	3.340.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	3.340.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					ATIVIDADE							
10	**302**	**6202**	**2060**		**ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)**							
10	302	6202	2060	0001	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/192-SES-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90.39	6	100	400.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					ATIVIDADE							
10	**302**	**6202**	**2060**		**ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)**							
10	302	6202	2060	0001	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/192-SES-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90.39	6	100	200.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
10	**302**	**6202**	**2145**		**SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE**							
10	302	6202	2145	2552	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - APOIO AO PROJETO DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA E PSICOLÓGICA	99	S	3	90.39	6	100	500.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					ATIVIDADE							
10	**302**	**6202**	**2885**		**MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**							
10	302	6202	2885	0007	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90.39	6	100	300.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					ATIVIDADE							
10	**302**	**6202**	**2885**		**MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**							
10	302	6202	2885	0007	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90.39	6	100	200.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					ATIVIDADE							
10	**302**	**6202**	**2885**		**MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**							
10	302	6202	2885	0007	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90.39	6	100	100.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					ATIVIDADE							
10	**305**	**6202**	**2601**		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**							
10	305	6202	2601	0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90.30	6	100	150.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					PROJETO							
10	**302**	**6202**	**3140**		**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM**							
10	302	6202	3140	0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIZADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	01	S	4	90.51	6	100	200.000

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	2.050.000
TOTAL - GERAL	2.050.000

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					PROJETO							
10	**302**	**6202**	**3140**		**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM**							
10	302	6202	3140	0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIZADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	01	S	4	90.51	6	100	500.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					PROJETO							
10	**302**	**6202**	**3140**		**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM**							
10	302	6202	3140	0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIZADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	01	S	4	90.51	6	100	300.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
10	**302**	**6202**	**3223**		**REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SA**							
10	302	6202	3223	0009	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE- PLANO PILOTO	01	S	3	90.39	6	100	300.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					PROJETO							
10	**302**	**6202**	**3467**		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							
10	302	6202	3467	0029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAI	99	S	4	90.52	6	100	200.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					PROJETO							
10	**302**	**6202**	**3467**		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							
10	302	6202	3467	0029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAI	99	S	4	90.52	6	100	200.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					PROJETO							
10	**302**	**6202**	**3467**		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							
10	302	6202	3467	0033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAI	99	S	4	90.52	6	100	1.000.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					PROJETO							
10	**302**	**6202**	**3467**		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							
10	302	6202	3467	0034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PISCINA DE HIDROTERAPIA DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAI	99	S	4	90.52	6	100	65.000
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL											
					PROJETO							
10	**302**	**6202**	**3467**		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							
10	302	6202	3467	0036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90.52	6	100	120.000

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	2.685.000
TOTAL - GERAL	2.685.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 24.101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA											
					ATIVIDADE							
06	**181**	**6217**	**2775**		**FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURAN**							
06	181	6217	2775	0010	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ-PROGRAMA DE SEGURANÇA PREVENTIVA PARA MULHERES COM MEDIDA PROTETIVA-DISTRITO FEDERAI	99	F	3	90.39	6	100	400.000

TOTAL - FISCAL	400.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	400.000

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL											
					ATIVIDADE							
08	**122**	**6002**	**8517**		**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							
08	122	6002	8517	0114	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSSISTÊNCIA SOCIAL - MAKERSPACE E SEDES-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90.30	6	100	100.000
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA											
					ATIVIDADE							
11	**333**	**6207**	**2900**		**EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSI**							
11	333	6207	2900	0001	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	6	100	180.000
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA											
11	**333**	**6207**	**2900**		**EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSI**							
11	333	6207	2900	0001	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	6	100	500.000
6211	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA											
					ATIVIDADE							
11	**242**	**6211**	**4121**		**ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**							
11	242	6211	4121	0003	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	6	100	500.000
6228	FAMÍLIAS FORTES											
					ATIVIDADE							
08	**244**	**6228**	**4091**		**APOIO A PROJETOS**							
08	244	6228	4091	0072	APOIO A PROJETOS-DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM TODO O-DISTRITO FEDERAI	99	S	3	90.39	6	100	30.000
6228	FAMÍLIAS FORTES											
					ATIVIDADE							
08	**244**	**6228**	**4091**		**APOIO A PROJETOS**							
08	244	6228	4091	0072	APOIO A PROJETOS-DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM TODO O-DISTRITO FEDERAI	99	S	3	90.39	6	100	20.000
6228	FAMÍLIAS FORTES											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
08	**244**	**6228**	**9073**		**TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**							
08	244	6228	9073	0005	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-APOIO A PROJETOS DE ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-DISTRITO FEDERAI	99	S	3	50.41	6	100	205.000
6228	FAMÍLIAS FORTES											
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
08	**244**	**6228**	**9073**		**TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**							
08	244	6228	9073	0005	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-APOIO A PROJETOS DE ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-DISTRITO FEDERAI	99	S	3	50.41	6	100	25.000

TOTAL - FISCAL	1.180.000
TOTAL - SEGURIDADE	380.000
TOTAL - GERAL	1.560.000

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 20.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 20.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207					BRASÍLIA COMPETITIVA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
19	**573**	**6207**	**9107**		**APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES**							
19	573	6207	9107	21112	APOIO A PROJETO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INCLUDE - LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS	99	F	3	50.41	6	100	1.120.000
6207					BRASÍLIA COMPETITIVA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
19	**573**	**6207**	**9107**		**APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES**							
19	573	6207	9107	21128	REALIZAÇÃO DO PROJETO O PLANETÁRIO MAIS PERTO DE VOCÊ	99	F	3	50.41	6	100	160.000
6207					BRASÍLIA COMPETITIVA							
19	**573**	**6207**	**9107**		**APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES**							
19	573	6207	9107	21136	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6207					BRASÍLIA COMPETITIVA							
					OPERAÇÃO ESPECIAL							
19	**573**	**6207**	**9107**		**APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES**							
19	573	6207	9107	21170	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	99	F	3	50.41	6	100	200.000

TOTAL - FISCAL	1.780.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.780.000

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **SUPLEMENTAÇÃO**

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO										
					PROJETO							
15	**451**	**6001**	**1984**		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
15	451	6001	1984	21067	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/UBS- SOL NACESNTE E POR DO SOL.	99	F	4	90.51	6	100	980.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					ATIVIDADE							
15	**752**	**6210**	**8507**		**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	752	6210	8507	21092	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL DF	99	F	3	90.39	6	100	922.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
15	**752**	**6210**	**8507**		**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	752	6210	8507	21195	MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LÚCIO COST/	10	F	3	90.39	6	100	180.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					ATIVIDADE							
15	**752**	**6210**	**8507**		**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	752	6210	8507	21197	MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PRINCIPAL DO GUARÁ I	10	F	3	90.39	6	100	185.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					ATIVIDADE							
15	**752**	**6210**	**8507**		**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	752	6210	8507	21198	MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GUAR./	10	F	3	90.39	6	100	300.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1763**		**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	451	6210	1763	21192	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	300.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**752**	**6210**	**1836**		**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	752	6210	1836	0023	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAI	99	F	4	90.51	6	100	241.600
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**752**	**6210**	**1836**		**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	752	6210	1836	21066	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOL NACENTE E POR DO SOL	99	F	4	90.51	6	100	1.000.000

TOTAL - FISCAL	4.108.600
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	4.108.600

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **SUPLEMENTAÇÃO**

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**752**	**6210**	**1836**		**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	752	6210	1836	21093	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA- RA XIII	13	F	4	90.51	6	100	170.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**752**	**6210**	**1836**		**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	752	6210	1836	21118	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99	F	4	90.51	6	100	600.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
15	**752**	**6210**	**1836**		**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	752	6210	1836	21193	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LÚCIO COSTA	10	F	4	90.51	6	100	250.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**752**	**6210**	**1836**		**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
15	752	6210	1836	21196	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRINCIPAL DO GUARÁ	10	F	4	90.51	6	100	685.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
25	**451**	**6210**	**1836**		**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							
25	451	6210	1836	21124	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUZ DE LED EM TODAS AS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	300.000

TOTAL - FISCAL	2.005.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.005.000

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº **SUPLEMENTAÇÃO**

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6001					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							
					ATIVIDADE							
15	**122**	**6001**	**8517**		**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							
15	122	6001	8517	21156	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - ROLINHOS.	99	F	4	90.52	6	100	500.000
6001					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							
					PROJETO							
10	**302**	**6001**	**1984**		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
10	302	6001	1984	21190	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	99	S	4	90.51	6	100	1.000.000
6001					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							
15	**451**	**6001**	**1984**		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
15	451	6001	1984	21077	EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	6	100	500.000
6001					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							
					PROJETO							
15	**451**	**6001**	**1984**		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
15	451	6001	1984	21078	EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CEILÂNDIA	09	F	4	90.51	6	100	300.000
6001					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							
					PROJETO							
15	**451**	**6001**	**1984**		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
15	451	6001	1984	21079	EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90.51	6	100	200.000
6001					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							
					PROJETO							
15	**451**	**6001**	**1984**		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
15	451	6001	1984	21114	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	99	F	4	90.51	6	100	2.000.000
6001					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							
					PROJETO							
15	**451**	**6001**	**1984**		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
15	451	6001	1984	21141	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANGUEIRAL	27	F	4	90.51	6	100	1.000.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
15	**451**	**6206**	**3596**		**IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA**							
15	451	6206	3596	21098	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	6	100	400.000

TOTAL - FISCAL	4.900.000
TOTAL - SEGURIDADE	1.000.000
TOTAL - GERAL	5.900.000

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº **SUPLEMENTAÇÃO**

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
15	**451**	**6206**	**3596**		**IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA**							
15	451	6206	3596	21099	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	03	F	4	90.51	6	100	200.000
6206					CIDADE DO ESPORTE E LAZER							
					PROJETO							
27	**812**	**6206**	**3048**		**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							
27	812	6206	3048	21070	REFORMA DE PISTA DE SKATE NO GAMA	02	F	4	90.51	6	100	400.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
15	**122**	**6210**	**1968**		**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							
15	122	6210	1968	21074	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DO ALOJAMENTO DOS OPERÁRIOS SOLTEIROS DA VILA PLANALTO	01	F	3	90.39	6	100	270.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	500.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	21133	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	02	F	4	90.51	6	100	1.001.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	21139	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	3.000.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	21165	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO POR TODO DF	99	F	4	90.51	6	100	665.000
6210					INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	21182	EXECUÇÃO DE OBRAS E CALÇADAS EM CEILÂNDIA NORTE	09	F	4	90.51	6	100	500.000

TOTAL - FISCAL	6.536.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	6.536.000

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — **SUPLEMENTAÇÃO**

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			**PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO**	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	21188	EXECUÇÃO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO EM CEILÂNDIA NORTE	09	F	4	90.51	6	100	200.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										
					PROJETO							
15	**451**	**6210**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6210	1110	21194	EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO EM TODO DF.	99	F	4	90.51	6	100	750.000
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL										
15	**451**	**6216**	**1110**		**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							
15	451	6216	1110	21121	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODAS REGIONAIS DO DF	99	F	4	90.51	6	100	100.000
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA										
					PROJETO							
12	**365**	**6221**	**3271**		**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**							
12	365	6221	3271	21115	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	6	100	300.000

TOTAL - FISCAL	1.350.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.350.000

Decretos Legislativos

DOCUMENTOS DE FOLHA

Brasília, 18 de novembro de 2019.

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.271, DE 2019

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o inciso I da Cláusula Primeira e os incisos I, II, III, VI, VIII, IX, XI, XV, XVII, XXIV, XXXII, XXXIII, XXXVII, XXXVIII, XLI, XLII, XLIII, XLV, XLVI, XLVII, LIV, LX, LXI, LXV, LXVII, XCVI, XCVIII, XCIX, CVIII, CIX, CXIX, CXXX, CXXXIX, CXLV, CXLVII, CLIV e CLV da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 133, de 2019, que prorrogam convênios concessivos de benefícios fiscais dos quais o Distrito Federal é signatário.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados:

I – o inciso I da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 133, de 5 de julho de 2019, com vigência até 30 de abril de 2020;

II – os incisos I, II, III, VI, VIII, IX, XI, XV, XVII, XXIV, XXXII, XXXIII, XXXVII, XXXVIII, XLI, XLII, XLIII, XLV, XLVI, XLVII, LIV, LX, LXI, LXV, LXVII, XCVI, XCVIII, XCIX, CVIII, CIX, CXIX, CXXX, CXXXIX, CXLV, CXLVII, CLIV e CLV da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 133, de 2019, com vigência até 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir da data de ratificação nacional do Convênio ICMS 133, de 2019.

Brasília, 18 de novembro de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/11/2019, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0007959** código CRC=**44BB616D**.

Redações Finais

DOCUMENTOS DE FOLHA

Brasília, 19 de novembro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Institui, no Distrito Federal, o Selo Mulher Livre para a empresa que preencha no mínimo 5% das vagas de emprego com mulheres em situação de violência doméstica ou de vulnerabilidade social.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Selo Mulher Livre, a ser concedido oficialmente pelos órgãos competentes à pessoa jurídica que preencha 5% das vagas de emprego com mulheres em situação de violência doméstica ou de vulnerabilidade social.

§ 1º Considera-se violência doméstica, para os fins desta Lei, notadamente as condutas descritas no art. 7º da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

§ 2º Considera-se situação de vulnerabilidade social, para os fins desta Lei, notadamente:

I – a insegurança de renda decorrente da precária inserção no mundo do trabalho ou do desemprego;

II – o baixo grau de escolarização ou a falta de formação técnica;

III – a falta de moradia ou a necessidade de abrigo fora do lar;

IV – a dependência econômica do companheiro ou de terceiros;

V – a residência recente no Distrito Federal em razão da necessidade de desvincular-se de violência doméstica ou familiar em outra unidade da Federação;

VI – a falta de acesso às estruturas de oportunidade oferecidas pelo mercado, pelo Estado ou pela sociedade que importe em carência de um conjunto de atributos necessários para a dignidade da mulher.

§ 3º A situação de vulnerabilidade da mulher, para os fins desta Lei, pode ser comprovada com:

I – cópia de autos de inquérito policial ou decisões de medidas protetivas;

II – cadastro de beneficiários de programas sociais de quaisquer esferas de governo;

III – diplomas, certificados, histórico escolar e carteira de trabalho;

IV – convênio com órgãos públicos de assistência social do Distrito Federal, ou com instituições sociais de reconhecida reputação na área de assistência social às mulheres;

V – outros documentos que gozem de fé pública ou sejam capazes de gerar confiança na empregabilidade que atenda os propósitos do Selo a que se refere esta Lei.

Art. 2º Na confecção e concessão do Selo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – validade de 2 anos, renovável por igual período, se mantidos os requisitos legais para a sua obtenção;

II – impressão no Selo da identificação da empresa, o número desta Lei e a data de sua concessão;

III – a identificação de que o Selo é reconhecido pelo Distrito Federal.

Art. 3º A empresa agraciada com o Selo pode utilizá-lo para divulgação de seus produtos e serviços, no prazo de sua validade.

§ 1º Para a obtenção do referido Selo, a empresa interessada arca com as taxas e tarifas de serviço pela expedição das estampilhas, junto ao órgão competente do Distrito Federal.

§ 2º A falsidade sobre as informações utilizadas para a obtenção do Selo sujeita o infrator às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação pertinente, inclusive em eventual prejuízo à imagem do Distrito Federal pelo uso indevido do Selo e de seus dados.

§ 3º A empresa que tiver acesso aos dados pessoais das mulheres em situação de vulnerabilidade ou de violência doméstica deve observar a legislação civil e a Constituição Federal sobre a inviolabilidade de dados, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 4º O Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 100, VII e

XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentará esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo e as empresas podem se valer de parcerias, por meio das Secretarias de Estado da Mulher, do Trabalho e do Desenvolvimento Social e de outros órgãos e entidades, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

P/ MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **QUERUBIM DE CASTRO - Matr. 12071**, **Técnico Legislativo**, em 19/11/2019, às 09:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008715** código CRC=**07D1B411**.

DOCUMENTOS DE FOLHA

Brasília, 19 de novembro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que *institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências*, para obrigar hipermercados, supermercados, centros comerciais e estabelecimentos congêneres a oferecer carrinhos de compras adaptados ao uso por cadeirantes, crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescido o seguinte art. 120-A:

Art. 120-A. Os hipermercados, supermercados, centros comerciais e estabelecimentos congêneres, com área de vendas superior a 500 metros quadrados, devem fornecer carrinhos de compras e cadeiras de rodas, motorizados ou não, adaptados para o atendimento da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos seguintes termos:

I – 2% do total de carrinhos de compras disponíveis adaptados para utilização por cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida;

II – 2% do total de carrinhos de compras disponíveis com assento de cadeirinha para criança com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – no mínimo 1 cadeira de rodas para atender pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida nos centros comerciais e estabelecimentos congêneres citados no ***caput***.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o ***caput*** devem afixar, nos estacionamentos e entradas, placas indicativas com a localização das cadeiras e carrinhos de compras adaptados ao uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

II – fica acrescido o seguinte art. 162-A:

Art. 162-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator a penalidades a serem definidas e regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata esta Lei têm o prazo de 180 dias, a partir da data de início da vigência, para se adequarem aos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.265, de 29 de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

P/ MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **QUERUBIM DE CASTRO - Matr. 12071**, **Técnico Legislativo**, em 19/11/2019, às 09:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008720** código CRC=**69053C37**.

DOCUMENTOS DE FOLHA

Brasília, 19 de novembro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 576, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Estabelece a aplicação de multa administrativa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam sancionados com multa administrativa como penalidade pelos custos relativos a conduta ilícita os proprietários de linhas telefônicas de cujos aparelhos sejam originados trotes aos serviços telefônicos de atendimento a emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais, independentemente das sanções previstas na lei penal em vigor.

§ 1º A multa administrativa a que se refere o ***caput*** fica estabelecida até o limite de 3 salários mínimos vigentes.

§ 2º Os critérios de gradação, fixação e cobrança da multa prevista no ***caput*** serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º Entende-se por trote o acionamento indevido originado de má-fé ou que não tenha como objeto o atendimento a emergência ou situação real que venha a justificar o acionamento, ressalvados os casos de erro justificável.

Art. 3º Identificados os proprietários da linha telefônica originária do acionamento indevido, são enviados relatórios ao órgão responsável pela segurança pública competente, que adota as medidas cabíveis, inclusive a lavratura do auto de infração e o envio da multa ao endereço do infrator.

Parágrafo único. Após o recebimento do auto de infração, o proprietário da linha telefônica originária do acionamento indevido tem prazo de 30 dias para apresentar defesa por escrito junto ao órgão competente, que pode acatar o pedido cancelando a aplicação da multa.

Art. 4º O responsável pela linha telefônica originária do trote deve assistir a palestra educativa, a ser ministrada pelo órgão responsável pela segurança pública do Distrito Federal, de modo a evitar a reincidência do trote pelo infrator.

Art. 5º As ligações originadas de telefones públicos são anotadas em relatório separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente, podendo ser adotadas medidas preventivas.

Parágrafo único. Havendo possibilidade da identificação do autor do acionamento indevido por telefones públicos, ele é responsabilizado e deve ser penalizado na forma desta Lei, sem prejuízo das sanções previstas na lei penal em vigor.

Art. 6º Os recursos provenientes da arrecadação das multas previstas nesta Lei constituem receitas a serem destinadas a aprimoramento, ampliação e modernização tecnológica das unidades operacionais mencionadas no art. 1º.

Art. 7º Não havendo o pagamento da multa pela via administrativa, o poder público pode realizar a cobrança pela via judicial.

Art. 8º Se houver comprovação ou suspeita por parte da instituição pública responsável pelo registro de que o trote teve como consequência o agravamento de saúde de pessoa que deixou de ser atendida devido ao deslocamento desnecessário do serviço, ou se o cometimento de algum crime tiver deixado de ser combatido, o agente do serviço público de emergência deve comunicar tal fato à autoridade policial competente visando a abertura de inquérito e apuração das devidas responsabilidades.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

P/ MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **QUERUBIM DE CASTRO - Matr. 12071**, **Técnico Legislativo**, em 19/11/2019, às 09:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008722** código CRC=**EF6051B9**.

DOCUMENTOS DE FOLHA

Brasília, 19 de novembro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 745, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Institui o serviço voluntário dos agentes e especialistas socioeducativos integrantes da carreira Socioeducativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o serviço voluntário, verba de natureza indenizatória e eventual, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a ser concedida aos agentes socioeducativos integrantes da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, obedecidas as disposições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, inclui-se o cargo de técnico socioeducativo – agente social, pertencente à carreira Socioeducativa do Distrito Federal, nos termos do art. 19, § 3º, da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014.

§ 2º São igualmente incluídos, para os efeitos dessa Lei, os servidores especialistas integrantes da carreira Socioeducativa, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 5.351, de 2014.

Art. 2º Fazem jus à indenização de que trata esta Lei os agentes socioeducativos que, na conveniência e necessidade dos serviços, mediante aceitação voluntária, durante o período de repouso remunerado, apresentem-se ao serviço para exercer atividades relacionadas a guarda, vigilância, acompanhamento e segurança dos jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, garantindo-lhes atividades de escolarização, profissionalização e outras afins.

Parágrafo único. São considerados, para os efeitos do disposto no ***caput***, os servidores especialistas pertencentes à carreira Socioeducativa, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 5.351, de 2014.

Art. 3º A indenização pelo serviço voluntário de que trata esta Lei é de R$50,00 por hora de serviço remunerado, a ser realizado em turnos e escalas de revezamento.

§ 1º Os turnos e escalas de revezamento de que trata este artigo podem ser fracionados até o mínimo de 6 horas ou acrescidos até o máximo de 12 horas, por interesse da administração, observada a proporcionalidade do valor indenizado pela hora trabalhada.

§ 2º A fração de hora de serviço voluntário trabalhada igual ou superior a 30 minutos é computada como sendo de 1 hora.

§ 3º O servidor que desenvolve suas atribuições em escala de revezamento 24x72 deve respeitar o intervalo de descanso mínimo de 24 horas para estar apto a desempenhar as atividades relativas ao serviço voluntário previsto nesta Lei.

§ 4º A percepção da indenização que trata o ***caput*** implica a prestação de serviço além da jornada de 40 horas semanais prevista no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.351, de 2014.

Art. 4º O pagamento da verba indenizatória pelo serviço voluntário é efetuado juntamente com a remuneração do mês subsequente à sua prestação.

Art. 5º A verba indenizatória aqui estabelecida:

I – não é incorporada à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II – não pode ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, pensões, férias e décimo terceiro salário;

III – não é paga cumulativamente com diárias ou indenização por serviço extraordinário.

Art. 6º Fica vedada a percepção da indenização pelo serviço voluntário por servidor que esteja cumprindo horário especial ou reduzido.

Art. 7º O controle da prestação do serviço voluntário é de responsabilidade da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 8º Ato do poder Executivo regulamentará o serviço voluntário de que trata esta Lei.

Art. 9º A autorização do quantitativo de serviço voluntário para os servidores de trata o art. 2º é definida pelo secretário de estado de justiça e cidadania do Distrito Federal, observada a

disponibilidade orçamentária e financeira, dada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 10. Os recursos necessários para o pagamento das despesas de que trata esta Lei são provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias e são alocados à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme consignado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.

P/ MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **QUERUBIM DE CASTRO - Matr. 12071**, **Técnico Legislativo**, em 19/11/2019, às 09:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008724** código CRC=**BFCF42AF**.

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 2185/2018, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que ***dispõe sobre a obrigatoriedade de as indústrias de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos e implantes declararem as relações com profissionais de saúde, de qualquer natureza, que configurem potenciais conflitos de interesses.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 150/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA E ROBÉRIO NEGREIROS, que ***assegura o direito de liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/10/19** **Último Dia: 07/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 200/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que ***dispõe sobre a adoção de testes para rastreamento e avaliação de distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos, em decorrência de alteração visuoperceptual e de processamento auditivo central, nos alunos das escolas do sistema de ensino do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 322/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que ***inclui o Caminho de JK no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 344/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que ***dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 31/10/19** **Último Dia: 13/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 348/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que ***inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Via-Sacra de Brazlândia."***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 520/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que inclui, no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, o evento denominado Convenção Internacional de Tatuagem e Body Piercing - Brasília Tattoo Festival.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 533/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que ***inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o evento "Copa Estudantil de Futebol."***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 546/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que ***institui o Dia do Rodoviário, no âmbito do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 578/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que ***reconhece a prática esportiva eletrônica, denominada "esports" ou "eSports" como modalidade esportiva no âmbito do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 596/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que ***institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Formação Continuada dos Profissionais da Educação no Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 611/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que ***dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de dados ambientais no Portal da Transparência pelo Governo do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/19** **Último Dia: 18/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 636/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que ***institui e inclui a "Semana da Tecnologia e Inovação" no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/19** **Último Dia: 18/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 638/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que ***institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Jejum, da Oração, do Arrependimento e do Perdão para a Glória de Deus.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 647/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que ***institui e inclui o 'DIA DO AUDITOR-FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL', o qual passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 681/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que ***institui o Programa Cerfitique-se! de incentivo à obtenção de certificação profissional no uso de tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/19** **Último Dia: 18/11/19**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 56/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que ***concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Francisco Maia Farias.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 62/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que ***concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília a Genilson Francisco Lopes (Palhaço Psiu).***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 78/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que ***susta os efeitos do Art. 2º do Decreto Nº 40.002, de 07 de agosto de 2019 que 'Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 933, de 14 de novembro de 2017, que***

autorizam a criação da Fundação de Patrimônio Cultural do Distrito Federal'.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 01/11/19** **Último Dia: 14/11/19**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 1599/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que ***dispõe sobre a instituição da ferramenta, denominada aplicativo da saúde, para dispositivo móvel para agendamento de consultas e exames na rede pública de saúde, no âmbito do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/19** **Último Dia: 18/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 1768/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que ***institui a política distrital de incentivo e fomento à literatura digital no âmbito do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/19** **Último Dia: 18/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 399/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que ***dispõe sobre a criação de Bancos de Testes Regulatórios ("Regulatory Sandbox").***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/19** **Último Dia: 18/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 467/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que ***institui a Política Distrital para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 547/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que ***dispõe sobre normas específicas de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos distritais e regulamenta o art. 30 da Lei Orgânica do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 653/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que ***reserva aos comprovadamente hipossuficientes de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista no âmbito do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 700/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que ***institui, no âmbito do Distrito Federal, o cadastro de turistas hospedados via plataformas digitais, e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/19** **Último Dia: 18/11/19**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 734/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que ***acrescenta o art. 65-A à Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal'.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 751/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que ***torna obrigatório a confecção de cartões de transporte na grafia Braille e garante o direito à informação por meio de sinais sonoros.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 01/11/19** **Último Dia: 14/11/19**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 75/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que ***concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor José Calixto Ramos.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 76/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que ***concede o título de Cidadã Honorária de Brasília Post Mortem à Sra. Nazaré Alves de Sousa.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 737/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que ***garante o sigilo das informações divulgadas no Portal da Transparência ou nos sítios oficias dos órgãos e entidades dos poderes públicos distritais, relativas às servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- PROJETO DE LEI nº 658/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que ***institui diretrizes para a implementação da Política Distrital de incentivo às 'medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio', na rede pública de ensino do Distrito Federal, no ensino fundamental e médio, e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/10/19** **Último Dia: 04/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 672/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que ***institui como feriado distrital o dia 20 de novembro, caracterizado como: 'Dia Distrital da Consciência Negra e de Homenagem a Zumbi dos Palmares.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/19** **Último Dia: 18/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 719/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que ***dispõe sobre o Programa 'Socorro nas Escolas', garantindo aos alunos das redes pública e privada de ensino do Distrito Federal, informações e treinamento de primeiros socorros, ministrados por profissionais do SAMU/DF e FEPECS.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/19** **Último Dia: 18/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 735/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que ***institui, no âmbito do Distrito Federal, o 'Dia do Poeta e da Poetisa', a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 736/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA que ***dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Técnico em Enfermagem pelas Unidade e Estabelecimentos de Ensino das redes públicas e privadas do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 744/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que ***institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia de Nossa Senhora da Glória, Padroeira da Região Administrativa de Ceilândia/DF.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 746/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que ***altera a Lei nº 5.374, de 12 de agosto de 2014, que 'Dispõe sobre a política de aleitamento materno para o Distrito Federal e dá outras providências.'***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 31/10/19** **Último Dia: 13/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 750/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que ***dispõe sobre a proibição de uso materiais cortantes ou tóxicos, como matéria prima, na composição de utensílios destinados ao manuseio por parte de crianças, em creches públicas e/ou particulares.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 01/11/19** **Último Dia: 14/11/19**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 667/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que ***dispõe sobre as medidas anti-incêndio que deverão ser aplicadas nas unidades hospitalares localizadas no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 31/10/19** **Último Dia: 13/11/19**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 628/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que ***dispõe sobre medidas de coleta e de reciclagem de óleos de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos no âmbito do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/10/19** **Último Dia: 04/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 733/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que ***dispõe sobre a instalação de bebedouros para cães nos parque públicos do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- PROJETO DE LEI nº 152/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que ***institui o***

Cadastro Distrital de Instrumentos Fixos de Fiscalização Eletrônica de Trânsito - CDFET.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/19** **Último Dia: 18/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 717/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que ***altera a Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, que 'dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências'***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/10/19** **Último Dia: 05/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 732/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que ***institui a gratuidade para os rodoviários no serviço de transporte da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 738/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que ***determina a instalação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, pelas Empresas do STPC/DF Sistema de Transporte Público do Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/19** **Último Dia: 08/11/19**

- PROJETO DE LEI nº 743/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que ***institui a Política Distrital de Transporte sobre Trilhos e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/19** **Último Dia: 11/11/19**

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

VERA DE AQUINO
Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes

Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799**, **Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 01/11/2019, às 11:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0001437** código CRC=**D7D77EC1**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **5 dias úteis, a partir de 20/11/2019**

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
PELO 19/2019

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 20/11/2019**

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
PDL 78/2019

PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES
Secretária da CCJ

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES - Matr. 22233**, **Secretário(a) de Comissão**, em 19/11/2019, às 06:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008297** código CRC=**FC5205E4**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 20/11/2019**

DEPUTADO MARTINS MACHADO	DEPUTADO DANIEL DONIZET
PL 636/2019	PL 611/2019

PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES
Secretária da CCJ

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES - Matr. 22233**, **Secretário(a) de Comissão**, em 19/11/2019, às 14:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008999** código CRC=**ABBC643A**

Comunicados - Comissões

CRONOGRAMA

Brasília, 19 de novembro de 2019.

PLOA 2020

CRONOGRAMA DE EVENTOS RELACIONADOS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 – PL 645/2019, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020"

Em virtude do adiamento da 13ª Reunião Ordinária da CEOF, comunicamos alteração no cronograma de tramitação de eventos relacionados ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020:

DATA	HORA	LOCAL	EVENTO
21/11 quinta-feira		DCL	Publicação, no DCL, das emendas apresentadas ao PLOA 2020.
26/11 terça-feira	9h30	Sala de Reunião das Comissões	Apreciação e votação dos Pareceres Parciais.
28/11 quinta-feira		DCL	Publicação, no DCL, dos Pareceres Parciais aprovados na CEOF.
10/12 terça-feira	9h30	Sala de reunião das Comissões	Apreciação e votação do Parecer do Relator Geral do PLOA 2020; Disponível para ser votado em Plenário.
11/12 quarta-feira		DCL	Publicação, no DCL, do Parecer Geral do PLOA 2020.

IVONEIDE SOUZA
Secretária CEOF

Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330**, **Secretário(a) de Comissão**, em 19/11/2019, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0009352** código CRC=**EBE247D8**.

CRONOGRAMA

Brasília, 19 de novembro de 2019.

PPA 2020-2023

CRONOGRAMA DE EVENTOS RELACIONADOS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023, PL Nº 646/2019, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020-2023".

Em virtude do adiamento da 13ª Reunião Ordinária da CEOF, comunicamos alteração no cronograma de tramitação dos eventos relacionados ao Projeto de Lei do Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023:

DATA	HORA	LOCAL	EVENTO
21/11 quinta-feira		DCL	Publicação, no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, das emendas apresentadas ao PPA 2020-2023.
26/11 terça-feira	9h30	Sala de Reunião das Comissões	Apreciação e votação dos Pareceres Parciais.
28/11 quinta-feira		DCL	Publicação, no DCL, dos Pareceres Parciais aprovados na CEOF.
10/12 terça-feira	9h30	Sala de reunião das Comissões	Apreciação e votação do Parecer do Relator Geral do PPA 2020-2023; Disponível para ser votado em Plenário.
11/12 quarta-feira		DCL	Publicação, no DCL, do Parecer Geral do PPA 2020-2023.

IVONEIDE SOUZA
Secretária CEOF

Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330**, **Secretário(a) de Comissão**, em 19/11/2019, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0009361** código CRC=**AD1FCEBB**.

COMUNICADO

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Jorge Vianna**, informamos aos Senhores Deputados membros desta Comissão, o **CANCELAMENTO** da **10ª Reunião Ordinária**, que seria realizada no dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira), às 10 horas, na Sala de Reunião das Comissões, agendada, conforme o calendário anual de reuniões publicado em 12/02/2019 no Diário da Câmara Legislativa.

Brasília, 19 de novembro de 2019.

LEANDRO N. ESTEVES

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA - Matr. 22597**, **Secretário(a) de Comissão**, em 19/11/2019, às 16:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0009249** código CRC=**D5C930C9**.

COMUNICADO

C A N C E L A M E N T O

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, Deputado Eduardo Pedrosa, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo aos Senhores Deputados membros desta comissão o **cancelamento da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que seria realizada no dia 21 de novembro de 2019, quinta-feira, às 10h30.**

Brasília, 19 de novembro de 2019.

Alex Leal Macedo

Secretário - CDESCTMAT

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LEAL MACEDO - Matr. 20153**, **Secretário(a) de Comissão**, em 19/11/2019, às 14:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0009069** código CRC=**ED85EFFF**.

MEMORANDO Nº 6/2019-CFGTC

Brasília, 13 de novembro de 2019.

Ao Gabinete da Mesa Diretora
Assunto: Delegação de Competência.

Senhor Secretário Geral,

Comunico a Vossa Senhoria que, a partir desta data, considerando o disposto no art. 77, ***caput***, do Regimento desta Casa, **DELEGO** competência ao servidor Fábio Fernandes Mesquita, matrícula 22.444 Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, nomeado conforme Ato do Presidente nº 631, de 2019 - para atestar as folhas de ponto dos servidores, homologar e organizar a escala de férias, elaborar e atestar o relatório de frequência mensal, autorizar licenças e afastamentos legais, credenciar servidores para aquisição de material de consumo, autorizar servidores para participar de evento de capacitação, assinar atos de dispensa, designação, requisição e de apresentação de servidores, dar conhecimento aos membros da comissão da matéria recebida, solicitar a publicação no ***Diário da Câmara Legislativa*** e mandar afixar em quadro próprio a matéria distribuída na comissão com o nome do relator, data e prazo regimental, assinar a correspondência e demais documentos em consonância com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

DEPUTADO LEANDRO GRASS
Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154**, **Deputado(a) Distrital**, em 18/11/2019, às 13:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0007405** código CRC=**50019FB1**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 143/2019, DE 2019

Concede licença a parlamentar na forma do art. 19, inciso III, parágrafos 3º e 5º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o disposto no art. 19, Inciso III, parágrafos 3º e 5º do Regimento Interno, e considerando o contido no Atestado Médico datado de 6/11/2019 e no Memorando nº 61/2019-SAS, de 11 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde ao Deputada HERMETO, em conformidade com o art. 19, inciso III, parágrafos 3º e 5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a partir do dia 6 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeira Secretária

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

DEPUTADA JAQUELINE SILVA
Terceira Secretária
Suplente

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134**, **Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 13/11/2019, às 12:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149**, **Primeiro Secretário**, em 13/11/2019, às 13:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128**, **Segundo Secretário**, em 13/11/2019, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158**, **Terceiro(a) Secretário(a)**, em 18/11/2019, às 15:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/11/2019, às 16:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=**0007561** código CRC=**CD8DC955**

ATO DO PRESIDENTE Nº 645, DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Ato da Mesa Diretora nº 144/2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 237, de 13 de novembro de 2019, página 18, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 12 de novembro de 2019, os servidores a seguir relacionados, anteriormente lotados no gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino, serão redistribuídos para o gabinete parlamentar do deputado Fernando Fernandes.

Matricula	Nome	Cargo	Nível
22505	ALESSIO CORDEIRO DE FARIAS	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-01
22785	ALINE DAIANE SILVA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-01
22631	ANDRE LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-11
22323	ANGELA MARIA ALVES RIBEIRO	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-14
90063	BRUNO METRE FERNANDES	CARGO SEM REMUNERACAO	CSR
22511	CLEIBE MOTA BARROS	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-07
22587	CRISTINA LOPES DE CASTRO	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-04
90073	DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO	CARGO SEM REMUNERACAO	CSR
22779	DEIVID LOPES FERREIRA	CHEFE DE GAB. PARLAMENTAR	CNE-01
22309	HYANA THYUSKA CORIOLANO SOARES	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-07
21509	JOSE EVANDRO SOARES	SEGURANCA PARLAMENTAR	CL-07
22289	JULIA LEONE DE MORAIS GOMES DE SOUSA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-01
22586	LAISE NATALIA CARDOSO DOS SANTOS	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-07
22749	LUCIANA SILVA PEREIRA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-01
22063	LUCIENE PEREIRA DA SILVA MIRANDA	CARGO DE NATUREZA ESPECIAL	CNE-01
22294	LUIS GUSTAVO NOVA DA COSTA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-07
22298	LUIZA HELENA SANCHO BARBOZA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-01
22643	MACIEL FRANCISCO DE SOUSA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-08
19126	MARIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-04
22585	MARIA CRISTINA BANDEIRA GOMES	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-04
22072	MARIA DE FATIMA VIDERES DE SENA MARTINS	CARGO DE NATUREZA ESPECIAL	CNE-01
22695	MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-01
20164	MICHEL DE SOUSA MEDEIROS	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-09
20520	POLIANA APARECIDA DE MELO FRANCO BOTELHO	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-05
22675	POLLIANA GOMES LOPES	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-01
22781	RAFAEL BOTELHO CONTE	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-01
22067	RAIMUNDO NONATO LIMA RODRIGUES	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-04
90064	ROBERTO JUNIO CESAR	CARGO SEM REMUNERACAO	CSR
21117	STEPHANIE RODRIGUES MELO DE SOUSA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-04
22447	WEDINIZ MENDES SALES	SEGURANÇA PARLAMENTAR	CL-07

Brasília, 18 de novembro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE SOUZA XAVIER - Matr. 11229**, **Chefe do Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal**, em 18/11/2019, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 18/11/2019, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/11/2019, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 19/11/2019, às 10:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008120** código CRC=**FB3594A9**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 646, DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **DELCI DA SILVA DE AMORIM,** matrícula nº 22.549, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Eduardo Pedrosa. (LP).

2. EXONERAR, a pedido, a partir de 12/11/2019, **DEIVID LOPES FERREIRA,** matrícula nº 22.779, do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, do gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino. (LP).

3. EXONERAR, a pedido, a partir de 19/11/2019, **ANDRE LUIZ DE SOUZA RIBEIRO,** matrícula nº 22.631, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do gabinete parlamentar do deputado Fernando Fernandes. (LP).

Brasília, 18 de novembro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE SOUZA XAVIER - Matr. 11229**, **Chefe do Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal**, em 18/11/2019, às 16:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 18/11/2019, às 16:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/11/2019, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 19/11/2019, às 10:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008147** código CRC=**4C898494**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 647, DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar n° 840/2011 e do art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA**, matrícula nº 18.403, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Finanças. (CC).

2. DESIGNAR **LORENA REZENDE DO PRADO**, matrícula nº 22.729, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para responder pelos encargos de substituta do cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Finanças, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 18 de novembro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE SOUZA XAVIER - Matr. 11229**, **Chefe do Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal**, em 18/11/2019, às 16:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 18/11/2019, às 16:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/11/2019, às 16:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 19/11/2019, às 10:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008209** código CRC=**FDF46CB8**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 648, DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ANA CAROLINA DE CARVALHO SOUSA,** matrícula nº 20.905, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado José Gomes. (LP).

2. NOMEAR **CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES** para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado Fernando Fernandes. (LP).

3. NOMEAR **NEUZA ABDIAS DA SILVA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Eduardo Pedrosa. (LP).

4. NOMEAR **GUILHERME MIGUEL DIAS SILVA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-02, no gabinete parlamentar do deputado Jorge Vianna. (LP).

Brasília, 19 de novembro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE SOUZA XAVIER - Matr. 11229**, **Chefe do Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal**, em 19/11/2019, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 19/11/2019, às 16:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 19/11/2019, às 18:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=**0009182** código CRC=**ACF42372**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 336, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017, o Memorando nº 07/2019 do Conselho Curador (0007037), datado de 12 de novembro de 2019, e as razões expostas no processo SEI 00001-00011570/2019-15, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização da Praça do Servidor, sem ônus para esta Casa, para a realização da Exposição "Candango Arte", no período de 21 a 22 de novembro de 2019, das 09:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º O evento será coordenado pelo servidor Raphael Silvano Lima Pires, matrícula nº 22.265, do Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela, ficando a cargo do mesmo a responsabilidade para receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria

VITOR DE ABREU CORREA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO - Matr. 22504**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral**, em 19/11/2019, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008575** código CRC=**F6ADAA72**.

PORTARIA-GMD Nº 340/2019, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA/TERCEIRA SECRETARIA, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 56/2000, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir e determinar o arquivamento do Requerimento nº 1063/2019, de autoria do Deputado ROOSEVELT VILELA, que requer a tramitação conjunta dos PLs. nºs 541/2019 e 318/2019, em face do disposto no § 2º do art. 136 do RICLDF, uma vez que o Projeto de Lei nº 318/2019 foi arquivado, conforme apontou a Consulta nº 1.313/2019, da Assessoria Legislativa da CLDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretário Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

VITOR DE ABREU CORREA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE ABREU CORREA - Matr. 22215**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/11/2019, às 14:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/11/2019, às 15:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO - Matr. 22504**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/11/2019, às 16:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/11/2019, às 18:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 19/11/2019, às 18:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0006303** código CRC=**1D9277D5**.

PORTARIA-GMD Nº 347, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2.000, e tendo em vista o que consta no Despacho do Secretário Executivo da Terceira Secretária, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a liberação de ponto do servidor **JOSIMAR OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 12.665, para participar em evento da Associação Nacional dos Consultores Legislativos - ANACOL, a realizar-se durante a XXIII Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais, em Salvador - BA, no período de 20, 21 e 22/11/19, sem ônus para a CLDF e sem prejuízo da remuneração do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência

JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria

VITOR DE ABREU CORREA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE ABREU CORREA - Matr. 22215**, **Secretário(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 19/11/2019, às 14:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral**, em 19/11/2019, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 18:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO - Matr. 22504**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 19:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0007978** código CRC=**5667EEBF**.

PORTARIA-GMD Nº 348, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017, o Memorando nº 05/2019 do Conselho Curador (0007000), datado de 12 de novembro de 2019, e as razões expostas no processo SEI 00001-00011570/2019-15, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do Foyer do Plenário (parede de entrada e colunas frontais do plenário), sem ônus para esta Casa, para a realização da Exposição "Mostra Fotográfica Reintegração de Posse - Narrativa da Presença Negra na História do DF", no período de 25 a 29 de novembro de 2019.

Art. 2º O evento será coordenado pela servidora Danielle Benício da Silva, matrícula nº 22.046, do Gabinete do Deputado Fábio Felix, ficando a cargo da mesma a responsabilidade para receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria

VITOR DE ABREU CORREA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO - Matr. 22504**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral**, em 19/11/2019, às 16:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0008452** código CRC=**44265093**.

PORTARIA-GMD Nº 349, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017, o Memorando nº 06/2019 do Conselho Curador (0007016), datado de 12 de novembro de 2019, e as razões expostas no processo SEI 00001-00011570/2019-15, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização da Praça do Servidor, sem ônus para esta Casa, para a realização da Exposição "Rede Artesã", no período de 25 a 29 de novembro de 2019, das 09:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º O evento será coordenado pela servidora Lucília Neves Vieira Oliveira, matrícula nº 22.254, do Gabinete do Deputado Reginaldo Sardinha, ficando a cargo da mesma a responsabilidade para receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 3º O evento ocorrerá em conjunto com a Exposição "Botando Banca" autorizada pela Portaria-GMD nº 316 de 25 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria

VITOR DE ABREU CORREA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO - Matr. 22504**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 16:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral**, em 19/11/2019, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=**0008512** código CRC=**CFF6B7A1**.

PORTARIA-GMD Nº 351/2019, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte requerimento 1157/2019 de autoria do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, que requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria

VITOR DE ABREU CORREA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE ABREU CORREA - Matr. 22215**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 12:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO - Matr. 22504**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 13:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 13:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/11/2019, às 13:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 19/11/2019, às 18:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=**0008933** código CRC=**88FD2D56**.

Relatórios

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

O presente relatório apresenta, em 31 de outubro de 2019, um *SUPERÁVIT,* (item 6) da Demonstração do Resultado do Exercício de R$ 7.459.787.31 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), que leva em conta apenas as despesas realizadas e a receita arrecadada no sistema oficial SIGGO-GDF.

I - ORÇAMENTO INICIAL, MODIFICAÇÕES E EXECUÇÃO

A estimativa mensal de receita fonte 100/171 é respectivamente de R$ 1.961.250,00 e R$ 941.800,00 tendo sido fixada a despesa em R$ 2.903,050,00 pela Lei Orçamentária Anual o que representa um equilíbrio mensal nas contas do Fascal em R$ 34.836.600,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), orçamento inicial, no final do exercício.

Execução orçamentária está demonstrada no exercício, por natureza de despesas e fonte, nas colunas de alteração de **QDD**, empenhos liquidados e a liquidar, bem como o crédito disponível conforme quadro abaixo:

II - REALIZAÇÃO DA RECEITA

Movimentação Orçamentária Exercício 2019					
Dotação	Inicial	Alterações	Despesa Realizada	Emp. a Liquidar	Crédito disponível
339039 100	20.843.864,00	-	15.979.770,56	4.119.847,86	744.245,58
339039 171	8.731.701,00	-	1.459.623,91	847.480,08	6.424.597,01
339092 100	2.691.136,00	-	2.410.102,34	178.002,65	103.031,01
339092 171	1.068.299,00	-	1.194,10		1.067.104,90
339039 170	501.600,00	-	-	-	501.600,00
339093 171	1.000.000,00	-	633.350,57	270.095,90	96.553,53
339039 300	-	-	-	-	-
339039 320	-	-	-	-	-
339039 370	-	-	-	-	-
TOTAL	34.836.600,00	-	20.484.041,48	5.415.426,49	8.937.132,03

Receita Realizada

. A receita realizada acumulada nesta data resultou em R$ 31.857.956,97 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), a saber:

a) **Fonte tesouro** – R$ 19.612.500,00 (dezenove milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos reais), referente a recursos repassados pelo GDF;
b) **Fontes próprias** – R$ 12.245.456,97 (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Composição Mensal da Receita

NOMENCLATURA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Participação Ativos	309.506,93	365.997,32	384.318,02	380.237,22	625.116,16	644.714,83
Participação Inativos	116.435,07	117.060,76	116.566,10	115.127,33	198.020,66	197.495,40
Participação Pensionistas	5.230,07	5.595,59	5.935,46	3.978,97	9.434,16	9.566,74
SUBTOTAL MENSALIDAD	**431.172,07**	**488.653,67**	**506.819,58**	**499.343,52**	**832.570,98**	**851.776,97**
Consignação Ativos	206.545,12	204.167,11	121.355,77	104.636,04	200.466,34	226.067,44
Consignação Inativos	61.875,02	71.449,71	29.070,61	27.913,04	62.714,90	60.310,79
Consignação Pensionistas	4.690,16	5.881,66	4.893,85	4.761,54	5.309,00	5.430,48
SUBTOTAL PARTICIP	**273.110,30**	**281.498,48**	**155.320,23**	**137.310,62**	**268.490,24**	**291.808,71**
Repasse Tesouro	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00
Optantes	237.417,71	42.431,39	99.716,37	169.356,07	154.120,39	92.152,12
Aplicações Financeiras	18.146,94	27.220,41	25.777,23	35.857,83	39.326,93	34.203,43
SUBTOTAL OUTRAS	**2.216.814,65**	**2.030.901,80**	**2.086.743,60**	**2.166.463,90**	**2.154.697,32**	**2.087.605,55**
TOTAL GERAL	**2.921.097,02**	**2.801.053,95**	**2.748.883,41**	**2.803.118,04**	**3.255.758,54**	**3.231.191,23**

NOMENCLATURA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Participação Ativos	748.886,63	756.375,50	656.000,35	649.171,38		
Participação Inativos	246.051,05	248.511,56	201.526,73	210.107,77		
Participação Pensionistas	11.476,57	11.591,34	9.408,81	9.487,85		
SUBTOTAL MENSALIDAD	**1.006.414,25**	**1.016.478,40**	**866.935,89**	**868.767,00**		
Consignação Ativos	209.330,29	211.423,59	213.621,44	280.046,93		
Consignação Inativos	73.258,01	73.990,59	59.065,95	79.031,46		
Consignação Pensionistas	5.204,25	5.256,29	6.219,68	7.681,73		
SUBTOTAL PARTICIP	**287.792,55**	**290.670,47**	**278.907,07**	**366.760,12**		
Repasse Tesouro	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00		
Optantes	329.199,05	134.549,77	258.338,93	327.364,21		
Aplicações Financeiras	54.716,51	53.620,86	53.193,35	58.146,35		
SUBTOTAL OUTRAS	**2.345.165,56**	**2.149.420,63**	**2.272.782,28**	**2.346.760,56**		
TOTAL GERAL	**3.639.372,36**	**3.456.569,50**	**3.418.625,24**	**3.582.287,68**		

III - REALIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa Realizada

A despesa realizada resultou em R$ 20.484.041,48 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), a saber:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

a) **Fonte 100 –** R$ 18.389.872,90 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos);
b) **Fonte 171 –** R$ 2.094.168,58 (dois milhões, noventa e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Composição Mensal da Despesa

NOMENCLATURA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Líquido Fornec. 100	2.164,23	260.495,42	440.383,40	866.292,30	2.161.306,62	2.333.239,65
Líquido Fornec. 171	-	-	-	-	-	1.077,13
IRRF Recolhido 100		3.800,81	7.060,55	11.778,74	30.693,53	24.993,65
IRRF Recolhido 171	-	-	-	-	-	50,13
ISS Recolhido 100	-	5.263,82	9.357,50	15.817,02	36.501,70	34.262,58
ISS Recolhido 171	-	-	-	-	-	66,84
	-	-	-	-	-	-
Reembolso 171	28.808,51	20.107,11	21.403,44	5.690,87	22.464,63	110.828,99
TOTAL	30.972,74	289.667,16	478.204,89	899.578,93	2.250.966,48	2.504.518,97

NOMENCLATURA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Líquido Fornec. 100	397.738,12	1.384.954,65	4.284.460,75	5.663.154,62		
Líquido Fornec. 171	-	-	-	1.417.763,76		
IRRF Recolhido 100	41.463,53	20.655,96	25.927,28	81.803,13		
IRRF Recolhido 171	-	-	-	17.092,21		
ISS Recolhido 100	58.296,91	22.078,08	43.806,69	122.121,66		
ISS Recolhido 171	-	-	-	24.767,94		
	-	-	-	-		
Reembolso 171	10.451,98	254.809,81	36.048,32	122.736,91		
TOTAL	507.950,54	1.682.498,50	4.390.243,04	7.449.440,23		

IV - DOS RESTOS A PAGAR

1. RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2018 - 2019

1.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31.12.2018

Em 31 de dezembro de 2018 foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados a importância de R$ 18.271.726,86 (dezoito milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) a saber:

a) Fonte 100 R$ 13.000.009,05 (treze milhões, nove reais e cinco centavos);
b) Fonte 171 R$ 1.870.531,81 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos);
c) Fonte 320 R$ 2.262.692,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais);
d) Fonte 370 R$ 1.138.494,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1.2 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2018 - 2019 PAGOS EM 2019

Em 2019 foi paga a importância de R$ R$ 12.238.250,97 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) a saber:

a) Fonte 100 – R$ 10.434.793,76 (dez milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos);
b) Fonte 171 – R$ 749.073,41 (setecentos e quarenta e nove mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos);
c) Fonte 320 – R$ 1.054.383,80 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

1.3 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – EXERCÍCIO 2018 CANCELADOS EM 2019

Em setembro de 2019 foram canceladas todos os saldos de Restos a Pagar a Liquidar na importância total de R$ 6.033.475,89 (seis milhões, trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a saber:

a) **Fonte 100** R$ 2.565.215,29 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos);(*)
b) **Fonte 171** R$ 1.121.458,40 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos;
c) **Fonte 320** R$ 1.208.308,20 (um milhão, duzentos e oito mil, trezentos e oito reais e vinte centavos);
d) **Fonte 370** R$ 1.138.494,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, e quatrocentos e noventa e quatro reais).

V - ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS

As Ordens Bancárias emitidas no exercício, até 31 de outubro de 2019, importam em R$ 32.722.292,45 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), a saber:

a) Líquido – Clinicas e Hospitais
Fonte 100 R$ 17.794.189;76
Fonte 171 R$ 1.418.840,89

b) IRs/despesas 2019
Fonte 100 R$ 248.177,18
Fonte 171 R$ 17.142,34

c) ISSs/despesas 2019
Fonte 100 R$ 347.505,96
Fonte 171 R$ 24.834,78

d) Restos a pagar não processados inscritos em 31.12.2018.
Fonte 100 R$ 10.434.793,76
Fonte 171 R$ 749.073,41
Fonte 320 R$ 1.054.383,80

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

e) Reembolsos Fonte 171 R$ 633.350,57

VI - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

As disponibilidades financeiras do Fascal importam em R$ 18.166.871,75 (dezoito milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) em 31 de outubro de 2019, a saber:

a) Conta Corrente nº 600.296-0 Ag. 218 do Banco de Brasília:
R$ 4.330.800,77 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos reais e setenta e sete centavos)
b) Conta Corrente nº 600.304-4 Ag. 218 do Banco de Brasília:
R$ 349.483,73 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos);
c) Aplicação em CDB Ag. 218 do Banco de Brasília (*):
R$ 13.486.587,25 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
(*) Incluso a importância de R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais) referente a 1% a título de fundo de reserva.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - OUTUBRO 2019

1	**SALDO INICIAL**			
	1.1	Saldo em c/c e aplicações	18.277.122,11	
	1.2	Fundo de reserva (2019AB00006)	851.000,00	19.128.122,11
	1.3	Fornecedores	(5.055,98)	
	1.4	IRRF a Recolher	(38.804,25)	
	1.5	ISS a Recolher	(58.110,63)	
	1.6	Restos a Pagar pago até essa data	(12.238.250,97)	
	1.7	Restos a Pagar saldo a ser cancelado	(6.033.475,89)	
	1.8	ISS a Recolher RP	-	
	1.9	Fundo de Reserva em 31.12.2018.	-	
	1.10	Valores a devolver ao GDF		(18.373.697,72)
		Superávit Financeiro (2018)		**754.424,39**
	1.10	(+) Cancelamentos em 2019 de RPNP a liquid		6.033.475,89
		Subtotal 1 (Superávit Financeiro 2018) ajustado		**6.787.900,28**
2	**RECEITAS**			
	1	Receitas de Participação Ativos	5.520.324,34	
	2	Receitas de Participação Inativos	1.766.902,43	
	3	Receitas de Participação Pensionistas	81.705,56	**7.368.932,33**
	4	Receitas de Consignação Ativos	1.977.660,07	
	5	Receitas de Consignação Inativos	598.680,08	
	6	Receitas de Consignação Pensionistas	55.328,64	**2.631.668,79**
	7	Receitas de Repasse do Tesouro	19.612.500,00	
	8	Receitas de Optantes	1.844.646,01	
	9	Receitas de Aplicações Financeiras	400.209,84	**21.857.355,85**
		Subtotal 2		**31.857.956,97**
3	**DESPESAS (Excluído Restos a Pagar de 2018)**		**Fonte 100**	**Fonte 171**
	3.1	Líquido Fornecedores	17.794.189,76	1.418.840,89
	3.2	IRRF Recolhido	248.177,18	17.142,34
	3.3	ISS Recolhido	347.505,96	24.834,78
	3.4	Reembolso (procedimentos e medicamentos)	-	633.350,57
		Subtotal 3		**20.484.041,48**
4	**PASSIVO (acumulado nesta data)**			
	4.1	Faturas abertas em 31.10.2019	7.083.197,25	
	4,2	Faturas encerradas em 31.10.2019	3.618.831,21	
		Subtotal 4		**10.702.028,46**
5	**VALORES A DEVOLVER - GDF**			**-**
6	**SUPERÁVIT LÍQUIDO - SIGGO/GDF (1 + 2 - 3 - 4 - 5)**			**7.459.787,31**

CÂMARA LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br